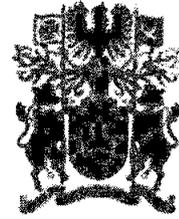




I Representação Parlamentar I

Rejeitado
16/01/2014



VOTO DE PROTESTO

Em datas diferentes, desde 2009, deram entrada, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores – primeiro, pelo Grupo Parlamentar e, depois, pela Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda -, três Projetos de Decreto Legislativo Regional que alteravam os normativos do FUNDOPESCA - Fundo de Compensação Salarial -, de modo a adequá-lo aos condicionalismos e às necessidades da classe piscatória, nomeadamente, a alteração dos critérios de atribuição e o valor da compensação salarial, em montante equivalente ao Salário Mínimo Regional.

Todas estas iniciativas legislativas foram chumbadas pela maioria do Partido Socialista, alegando, tanto este, quanto o Governo Regional, terem melhor proposta, mais justa, abrangente e célere.

Apesar disso, só em Outubro do ano transacto, veio a Plenário e foi aprovado o D.L.R. nº 19/2013/A de 17 de Outubro, da autoria do Governo Regional. Contudo, hoje, tal como no passado, continuam a verificar-se algumas das condições que ferem de injustiça este diploma, nomeadamente, o prazo de acionamento da compensação salarial, os critérios de atribuição e o montante não específico desta compensação. Caso para se dizer: “tanto aparato e a montanha pariu um rato”. Se não, vejamos:

Desde dezembro de 2013, que a maioria da classe piscatória, por condições climatéricas adversas, está impossibilitada de ir ao mar exercer a sua profissão.

Ora, nos termos estipulados no nº 1, alínea a), do Artigo 5.º deste diploma, decorre que deverá ser acionada a compensação salarial do FUNDOPESCA, por razões de “Catástrofe natural e imprevisível ou condições do estado do mar que originem falta de segurança no porto ou no mar, atestada pela entidade competente, implicando o condicionamento ou encerramento do porto, para todas as embarcações ou para um determinado tipo de embarcação, durante, pelo menos, oito dias consecutivos ou quinze dias interpolados, num período de trinta dias”.

Considerando que apenas algumas poucas embarcações, pelas suas características, desde o início de Dezembro, têm conseguido fazer descargas em lota, quando a grande maioria se encontra impossibilidade de se fazer ao mar e, conseqüentemente, fazer descargas, durante este período;

Considerando que as condições climatéricas e ondulação do mar, verificadas no último mês, impossibilitou a ida ao mar a mais de 90% das embarcações açorianas;

Considerando a calamidade económica e social em que vive a nossa comunidade piscatória, resultante da não ida ao mar, bem como da descida das descargas em lota, durante o ano de 2013 e da drástica descida do preço pago aos produtores;



I Representação Parlamentar I



Considerando que a atual situação do sector das Pescas, na Região Autónoma dos Açores, requer a aplicação de medidas adicionais e excepcionais, em prol da sustentabilidade económica e social da nossa classe piscatória;

Considerando a elevada precariedade e os poucos rendimentos da maioria dos/as trabalhadores/as do sector da pesca, na Região, ao longo dos últimos anos;

Considerando os cerca de 2.000 profissionais da pesca que apenas vivem do rendimento desta actividade, atravessando, presentemente, um período grave de falta de rendimentos, pelo que já deveriam ter recebido a compensação salarial do FUNDOPESCA;

Considerando as declarações públicas do Sindicato Livre dos Pescadores, da Federação Regional das Pescas dos Açores e da Associação de Produtores Porto de Abrigo, que apelam ao Governo Regional para que se criem as condições de acionamento do FUNDOPESCA, o mais rapidamente possível, tendo em conta a situação preocupante de falta de rendimentos da classe piscatória para as suas despesas básicas, como água, luz, renda e bens alimentares, verificando-se já e infelizmente, situações de fome.

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, propõe o seguinte Voto de Protesto:

1 - A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores manifesta o seu veemente protesto, por ainda não ter sido acionado o fundo de compensação salarial por mau tempo, por não se saber quando vai ser acionado e qual o seu montante.

2 - Deste Voto de Protesto deve ser dado conhecimento à Federação Regional das Pescas dos Açores e respectivos associados, ao Sindicato Livre dos Pescadores e à Associação de Produtores Porto de Abrigo.

Horta, Sala das Sessões, 16 de Janeiro de 2014

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Ordem da 0191 Proc. n.º 66.12

0141 01 16 N.º 6 1 X